



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 11562/2022
Contrato nº 225/2026
FOLHA _____

CONTRATO Nº 225/2026

TERMO ADITIVO Nº 06 ao
CONTRATO DE SERVIÇOS
firmado em 20.01.2023
(**CONTRATO Nº 015/2023**),
constante de fls. 1876/1883, do
Processo Administrativo Nº
11562/2022, que fazem o
**MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA** e a empresa
**OMEGA ALIMENTAÇÃO E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
S/A.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8***383-*, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.***.158-53, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado e do outro, a empresa **OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 58.981.366/0001-79, com sede na Rua Novik nº 163, bairro Distrito Industrial SALTO / SP, representada neste ato pelo (a) **Sr. IGNACIO DE MORAES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade 17.***.749-* SSP/SP, e CPF/MF nº 027.***.588-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo** ao **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **11562/2022**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores unitários dos itens dos **serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com o fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios e demais insumos, transporte, distribuição, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados, reposição de utensílios e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir de 21/janeiro/2026 (Fl. 2849/2850).**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 11562/2022
Contrato nº 225/2026
FOLHA _____

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 36.737.582,76** (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), representando um acréscimo de **R\$ 1.858.337,55** (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta sete reais e cinquenta e cinco centavos) **5,33%** (fl.2850).

O MUNICÍPIO reservou, em favor do contratado, a conta das dotações (fl.2850):

96.02.12.361.2603.8259.3339039000000.1550, código reduzido 684687/2026;
96.02.12.365.2603.8260.3339039000000.1550, código reduzido 684690/2026;
96.02.12.365.2603.8261.3339039000000.1550, código reduzido 684693/2026;
96.02.12.361.2603.8259.3339039000000.1500, código reduzido 684686/2026 e
96.02.12.365.2603.8261.3339039000000.1500, código reduzido 684692/2026

para o presente exercício sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, da fiscalização dos serviços com autorização da ordenadora de despesas às fls. 2849/2850, justificativa e anuência da empresa às fls. 2846/2847, memória de reajuste às Fls. 2851/2852, exarados no processo administrativo nº 11562/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma do art.61, parágrafo único, da Lei nº8666/93 para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 11562/2022
Contrato nº 225/2026
FOLHA _____

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 14 de maio de 2026.

OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Assinado de forma digital por
OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Dados: 2026.05.15 13:51:31 -03'00'
OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/ MUNICÍPIO

IGNACIO DE
MORAES
JUNIOR:0271
3058864
Assinado de forma
digital por IGNACIO
DE MORAES
JUNIOR:02713058864
Dados: 2026.05.14
16:23:34 -03'00'
IGNACIO DE MORAES JUNIOR
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL DIAS LEAL
Data: 15/05/2026 14:23:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHEL LUIS DE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 15/05/2026 14:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O FOCO EM HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA